



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 075/CONSUN/2011.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Administração Empresarial e Negócios Jurídicos**, na modalidade à distância e credencia professores.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Prof. Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Administração Empresarial e Negócios Jurídicos**, a ser oferecido na modalidade à distância, nos termos do Parecer nº 074/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **João Rudinei Bellotto** para lecionar o Componente Curricular “Direito do Consumidor”.

Art.2º - Credenciar a Professora **Jociane Machiavelli Oufella** para lecionar o Componente Curricular “Mediação e Arbitragem”.

Art.3º - Credenciar a Professora **Letícia Lischs Nascimento Peretto** para lecionar o Componente Curricular “Teoria Geral do Negócio Jurídico”.

Art.4º - Credenciar o Professor **Luiz Fernando Vescovi** para lecionar o Componente Curricular “Tributação do Comércio Exterior”.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 25 de maio de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.